



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 31/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008,

R E S O L V E

1. Aprovar as **planilhas orçamentárias e de pessoal do Plano Diretor de Tecnologia da Informação**, dos *campi*, consignando junto à Diretoria de Desenvolvimento Institucional/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que os dados da revisão das planilhas, a ser realizada em julho, sejam levados à toda comunidade.
2. Tornar sem efeito a Resolução CONSUP n.º 25/2015, de 24 de maio de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior

Pelotas, 04 de julho de 2013.